



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

SÃO VALÉRIO TO,04 de JUNHO de 2021.

"Declara a situação de Dispensa de licitação contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de locação de equipamento, trator de Esteira, tipo D41/60 ou máquina equivalente, em bom estado de conservação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Valério, Secretaria de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de locação de equipamento, trator de Esteira, tipo D41/60 ou máquina equivalente, em bom estado de conservação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Valério, Secretaria de Meio Ambiente.

Considerando ainda que o município de São Valério não disponibiliza desse equipamento, tal contratação se faz necessário para manutenção em limpeza, para viabilizar as condições de atendimento de aterro sanitário do município de São Valério – TO.

Considerando o acúmulo de resíduos sólidos no aterro sanitário, por esse motivo a locação desse equipamento se faz necessária, sendo ele responsáveis pelo espalhamento e compactação dos resíduos sólidos.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para Contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de locação de equipamento, trator de Esteira, tipo D41/60 ou máquina equivalente, em bom estado de conservação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Valério, Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 01 de JUNHO de 2021.

PRERFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal